



Valide aqui
a certidão.

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

12.178

ficha

1

**5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

São Paulo, 10 de Agosto de 1977

Imóvel: O conjunto nº 61 no 6º andar ou 8º pavimento do Edifício - Adolpho Droghetti, sito à Avenida Senador Queiroz nº 279, no 5º subdistrito - Santa Efigênia, ao qual cabe no terreno e nas coisas de propriedade comum, uma quota parte ideal correspondente a 5,27112m², ou 0,72%, com a área útil de 33,39155m²., área comum de 8,220999m², encerrando uma área total construída de 41,612549m².

Contribuinte: 001.030.0082-8.

Proprietários: OTHON LYNCH BEZERRA DE MELLO JUNIOR, solteiro, maior industrial e comerciante, residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; ALBERTO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial e comerciante, casado no regime da separação de bens, com MARIA AUXILIADORA FERNANDES BEZERRA DE MELLO, residente em Recife, Estado de Pernambuco; MARIA AMALIA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, do lar, casada pelo regime da separação de bens, com DALMO DE VASCONCELOS REIS PEREIRA, residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; ESTHER BEZERRA DE MELLO DE SOUZA LEÃO, do lar, casada sob o regime da separação de bens, com LUCIANO GUIMARÃES DE SOUZA LEÃO, residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; ARTHUR BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial e comerciante, desquitado, residente do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; ROBERTO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial e comerciante, casado no regime da separação de bens com MARIA LUCIA SALDANHA BEZERRA DE MELLO, residente em Recife, Estado de Pernambuco; RENATO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial e comerciante, casado no regime da separação de bens com FRANCISCA NINOSA RIBEIRO COUTINHO BEZERRA DE MELLO, residente em Recife, Estado de Pernambuco; PAULO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial e comerciante, casado no regime da separação de bens, com MARIA BEATRIZ SOARES BEZERRA DE MELLO, residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; ALVARO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial e comerciante, solteiro, maior, residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; MARIA DO CARMO BEZERRA DE MELLO DE MENEZES, do lar, casada sob o regime da separação de bens, com FERNANDO JOSE ANTUNES DE MENEZES, residente no Rio de Janeiro,

(continua no verso)



Valide aqui
a certidão.

Valida a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/29CMZ-CD53R-LUCUA-F2WLQ>

matrícula

12.178

ficha

1

verso

Estado da Guanabara; IDA MARIA BEZERRA DE MELLO CABRAL DA COSTA, do lar, casada no regime da separação de bens com DUILIO CABRAL DA COSTA, residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; LUIZ BRITO BEZERRA DE MELLO, menores impuberes, residentes no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, representados por seu pai, Luiz Brito Bezerra de Mello; CARMEN BEZERRA DE MELLO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA, NORMA BEZERRA DE MELLO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA, REGINA BEZERRA DE MELLO - BERARDO CARNEIRO DA CUNHA, ANITA BEZERRA DE MELLO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA, menores puberes; RUBENS BERARDO CARNEIRO DA CUNHA JUNIOR, OTHON BEZERRA DE MELLO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA, ROBERTO BEZERRA - DE MELLO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA, SOLANGE MARIA BEZERRA DE MELLO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA, menores impuberes, residentes no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, representados por seu pai, Rubens Berardo Carneiro da Cunha.

Registro anterior: transcrição nº 24.969, deste Cartório.

O oficial, maior, Franca Mendes da Costa

R. 1 M. 12.178, em 10 de Agosto de 1977

Pela escritura de 23 de julho de 1964, do 10º Cartório de Notas desta Capital, Lº 997, fls. 26, os proprietários venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$46,91, à VALVOLINE S/A.- LUBRIFICANTES, com sede nessa Capital, à rua Presidente Almeida Couto nº 46.

A escrevente autorizada, Louiza A. Enjoriz

R. 2 M. 12.178, em 29 de Agosto de 1977

Pela escritura de 16 de agosto de 1977, do 26º Cartório de Notas - desta Capital, Lº 507, fls. 96, a adquirente (CGC.61380879/0001-39) vendeu o imóvel retro, pelo valor de Cr\$176.000,00, à COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO "IBRASOL", com sede neste Capital, à Av. Senador Queiroz nº 279, conjunto 61, CGC. nº 61.577.177/0001-40.

A escrevente autorizada, Louiza A. Enjoriz

continua na ficha 2

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
12.178

ficha
02

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 26 de Janeiro de 1979

*R. 3 - M. 12.178 em 26 de Janeiro de 1.979.:::::::::::
Pela escritura de 22/01/1.979, do 8º Cartório de Notas des-
ta Capital, Lvº 877 fls.30, a proprietária, COMPANHIA BRASI-
LEIRA DE PETROLEO IBRASOL, CGC 61.577.177/0001-40, DEU em -
hipoteca o imóvel objeto da presente, ao BANCO DE INVESTIMEN-
TOS BCN S/A, com sede nesta Capital, a rua Boa Vista nº 208
3º andar, CGC 61.146.577/0001-99, para garantia da dívida -
de Cr\$-14.000.000,00 que será paga por meio de 72 prestações
mensais e sucessivas, representando 1/72 do principal conver-
tido em ORTMs, vencendo-se a primeira em 10/01/1.981, com -
juros de 6% ao ano e multa de 20% em caso judicial. O Escre-
vente Autorizado,* *M. Farabau*

*AV. 4 - M. 12.178 em 26 de Janeiro de 1.979.:::::::::::
Da mesma escritura, consta que a presente hipoteca é também
garantida por imóveis pertencentes ao Cartório de Diadema,-
deste Estado. O Escrevente Autorizado,* *M. Farabau*

*Av. 5 - M. 12.178, em 09 de julho de 1.980.-
Fica cancelado o R.2 desta matrícula, em virtude de ter sido
quitada a hipoteca, nos termos do instrumento particular de
27 de maio de 1.980, assinado pelos representantes do cre-
dor BANCO DE INVESTIMENTOS BCN S/A., CGC.61.146.577/0001-99
e duas testemunhas, com as firmas reconhecidas pelo 8º Car-
tório de Notas desta Capital.-*

Averbado por, *Anita Kazuko Enjoji* *-*
ANITA KAZUKO ENJOJI
Escrivente Autorizada

> -continua no verso-

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Valide aqui
a certidão.

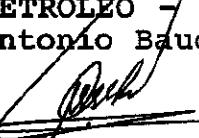
Valida a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/29CMZ-CD53R-LUCUA-F2WLQ>

matrícula
12.178

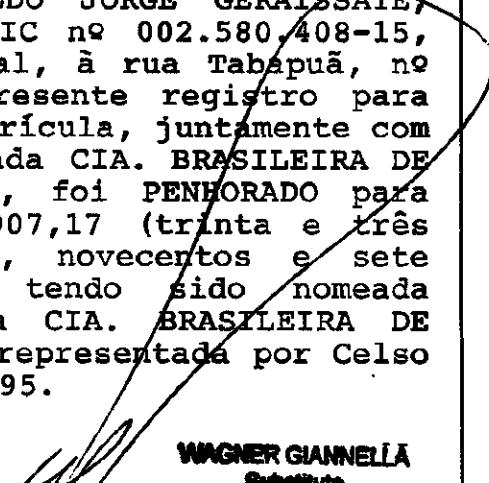
ficha
02
verso

R. 06 - M. 12.178, em 17 de março de 1997

Por Mandado expedido aos 10/12/1996, pelo Juízo de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, passado nos autos da ação de Execução Contra Devedor Solvente (processo nº 647/91) movida pelo BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A., com sede em Porto Alegre-RS, à rua Sete de Setembro, nº 1.028, e Agência nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.000, inscrito no CGC/MF sob nº 90.400.888/0001-42, contra CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO - IBRASOL, com sede nesta Capital, à rua Tabapuã, nº 145, 11º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 61.577.177/0001-40; ESPÓLIO de AMAURY GERAISATE, representado por sua inventariante, Lydia Papi Geraissate, brasileira, casada, do lar, RG nº 1.773.515-SP, CIC nº 404.588.738-53, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Cristovão Diniz, nº 21, 4º andar e ARIOMALDO JORGE GERAISATE, brasileiro, solteiro, industrial, CIC nº 002.580.408-15, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Tabapuã, nº 145, 11º andar, foi ordenado o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, de propriedade da co-executada CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO - IBRASOL, já qualificada, foi PENHORADO para garantia da dívida de Cr\$ 33.980.907,17 (trinta e três milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e sete cruzeiros e dezessete centavos), tendo sido nomeada depositária dos bens penhorados, a CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO - IBRASOL, já qualificada, representada por Celso Antonio Baudracco, OAB/SP sob nº 65.795.


CASSIA REGINA PADOVINI

Prp. Auxiliar


WAGNER GIANNELLA
Substituto

***** ***** *****

R. 07 - M. 12.178, em 05 de maio de 1997

Por Mandado expedido aos 21/03/1997, pelo Juízo de Direito da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, passado nos autos da ação Ordinária, Processo nº 957/95, movida por PLURICORP S/A., com sede nesta Capital, à rua Haddock Lobo, nº 578, 1º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 60.681.046-45, contra COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, com sede nesta Capital, atualmente à rua Tabapuã, nº 145, cj. 35, inscrita no CGC/MF sob nº 61.577.177/0001-40; LYDIA PAPPAPAP GEREISSATI, brasileira, empresária, viúva, CIC nº 404.588.738-53, residente à rua Cristovão Diniz, nº 21, 4º

-continua na ficha 03-

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Valide aqui
a certidão.

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

onr

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

12.178

ficha

03

5.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 05 de maio

de 19

97

-continuação da ficha 02vº.-

andar e ESPÓLIO DE AMAURY GEREISSATI, representado por sua inventariante anteriormente qualificada, foi ordenado o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, de propriedade da co-executada COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, já qualificada, foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo sido nomeado depositário o Sr. Paulo Eduardo Gereissati, RG nº 4.270.888.

WAGNER GIANNELLA
Substituto

ALCIONE DOMINGOS DA COSTA MONTEIRO

Prep. Auxiliar

R. 08 - M. 12.178, em 24 de julho de 1997

Por Mandado expedido aos 24/04/1997, pelo Juízo de Direito da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, passado nos autos Sumário (processo nº 3.016/95), que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ADOLPHO DROGHETTI, com sede nesta Capital, à Avenida Senador Queiroz, nº 279, inscrito no CGC/MF sob nº 66.865.049/0001-15, move a CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, já qualificada, foi ordenado o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, de propriedade da executada CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, já qualificada, foi PENHORADO, para garantia da dívida de R\$ 53.362,90 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), tendo sido nomeado depositário o Sr. Paulo Eduardo Geraissate, RG nº 4.270.888-SP.

CASSIA REGINA PADOVINI

Prep. Auxiliar

Rinaldo I. Montealbano
Oficial Designado

R. 09 - M. 12.178, em 26 de fevereiro de 1998

Da Certidão expedida aos 13/02/1998 e pela MM. Juíza do Trabalho da 62ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo - Justiça do Trabalho - 2ª Região, Dra Elisa Maria de Barros Pena, processo nº 2.994/96 de Reclamação Trabalhista, em que figuram como Reclamantes: 1) MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS, brasileira, solteira, maior, RG nº

>

-continua no verso-

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Valide aqui
a certidão.

matrícula
12.178

ficha
03
verso

9.951.612, CIC nº 008.031.928-94, residente nesta Capital, à rua Luzim, nº 55; 2) JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, RG nº 15.336.883-SSP/SP, CIC nº 012.290.468-01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com ISILDA DAMASCENO SILVA, residentes à rua Salvador Loschiavo, nº 32, Poá-SP e 3) MARIA CELINA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, RG nº 6.900.526-6-SSP/SP, CIC nº 573.752.758-15, residente em Carapicuíba-SP, à Vila Ceará, nº 06, Cohab I, e como Reclamada COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, já qualificada e do Auto de Penhora e Avaliação lavrado aos 11/09/1997, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, foi PENHORADO em 11/09/1997, para garantia da dívida de R\$ 192.127,00 (cento e noventa e dois mil, cento e vinte e sete reais e nove centavos), (atualizada até 01/03/1997), tendo sido nomeado depositário o Sr. Luiz Fauze Geraissate, portador do RG nº 4.933.350-SSP/SP, CIC nº 534.417.618-04, nascido em São Paulo - SP, aos 13/09/1953, filho de Amaury Geraissate e Lydia Papi Geraissate.

CARMEN REGINA PADOVANI
Prep. Assinatura

WAGNER GIANNELLA
Substituto

***** ***** *****

R. 10 - M. 12.178, em 21 de dezembro de 1999

Por Mandado expedido aos 22/11/1999 sob nº 2951/99-A, pelo Juízo do Trabalho da 42ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho - 2ª Região, passado nos autos da ação de execução nº 3283/96, entre partes LUIS MASSAO SUENAGA, brasileiro, casado, encarregado de armazém, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo - SP, à rua Mauricio Galante nº 52, CIC nº 702.894.688-68, RG nº 6.698.637, CTPS nº 050576/00021-SP, exequente, e COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, já qualificada, executada, e demais peças xerocopiadas que dele fazem parte integrante, foi ordenado o presente registro para constar que O IMÓVEL objeto desta matrícula, juntamente com outros, foi PENHORADO, para garantir a dívida no valor de R\$ 138.129,44 (cento e trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), tendo sido nomeada depositária STAR COLOR TRANSPORTES LTDA., na pessoa de seu representante, Anderson Benedito Estevam de Arruda, RG nº 26.204.588-6, CPF/MF nº 153.358.188-67, solteiro, maior, residente à Rua João Alfredo Abrahão nº 282,

Eduardo Lopes de Moura Alves Genna

Prep. Assinatura

WAGNER GIANNELLA
Substituto

- continua na ficha 94 -



Valide aqui
a certidão.

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

onr

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Matrícula

Ficha

12.178

04

São Paulo, 11 de novembro de 2005

R. 11 / 12.178 *penhora*

Em 11 de novembro de 2005 - Prot. 188.176 (31/10/05)

Em cumprimento ao r. Mandado n.º 01030/2005, expedido aos 05 de julho de 2005, pelo Juízo de Direito da 27ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos n.º 2167/1996 da reclamação trabalhista, movida por **RODOLFO DELAVY FILHO**, brasileiro, divorciado, comerciante, RG 5.550.090-0, CPF 193.333.748-68, em face de **CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL**, já qualificada, com sede nesta Capital, na avenida Senador Queiroz, n.º 279, conjuntos n.ºs 51/59, 5.º andar, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 46.190,05 (atualizada até 01/08/1995), tendo sido nomeado fiel depositário Rodolfo Delavy Filho, já qualificado.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 12 / 12.178 *penhora*

Em 25 de junho de 2010 - Prot. 235.328 (08/06/10)

Em cumprimento ao r. Mandado expedido aos 17 de março de 2009, instruído com o auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 03 de maio de 2010, pelo Juízo da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública, Ofício das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, Seção de Processamento III, extraído dos autos n. 79.269/02, da Ação de Execução Fiscal, Dívida Ativa n. 550.753-7/02-1, movida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, em face de **CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL**, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 726,69 (atualizado em 22/07/2008), tendo sido nomeado fiel depositária a Sra. Valéria Aparecida Freitas, encarregada do Setor II fiscal, RG 13.190.137/SSP-SP, CPF 033.408.708-29, residente nesta Capital, na rua Maria Paula, n. 136, 5.º andar.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

(continua no verso)



Valide aqui
a certidão.

Valida a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/29CMZ-CD53R-LUCUA-F2WLQ>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Matrícula

12.178

Ficha

04

Verso

Av. 13 / 12.178 *penhora*

Em 29 de setembro de 2016 - Prot. 300.072 (16/09/2016)

Pela certidão expedida aos 16 de setembro de 2016, pelo Juízo de Direito da 40ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0913767-53.1995.8.0100 da Ação de Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ADOLPHO DROGHETTI**, CNPJ 02.974.890/0001-68, em face da **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL**, CNPJ 61.577.177/0001-40, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, juntamente com os imóveis objetos das matrículas n. 10.852 a 10.856, 12.152, 13.462 e 22.025, para garantia da dívida no valor de R\$ 53.362,90, tendo sido nomeada fiel depositária a executada COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL.

manoelazolezi

MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI

Escrevente Autorizada

Av. 14 / 12.178 *indisponibilidade*

Em 20 de março de 2018 - Prot. 314.373 (09/03/2018)

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 201803.0913.00464484-IA-090, disponibilizado aos 09 de março de 2018, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 92259001219915040005; Data e Hora: 09/03/2018 às 13:56:34; Emissor da Ordem: 5ª. Vara do Trabalho de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

Tairine Lima Pereira Santos

TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS

Escrevente Autorizada

Av. 15 / 12.178 *arrecadação*

Em 01 de fevereiro de 2019 - Prot. 324.472 (21/01/2019)

Selo n. 113571331OS000057877KI19A

Pelo ofício expedido aos 14 de dezembro de 2018, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Araras, deste Estado, extraído dos autos n. 0003037-72.2010.8.26.0038 da

(continua na ficha 05)



Valide aqui
a certidão.

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

Ficha

12.178

05

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo,

01 de fevereiro de 2019

Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de **CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL**, CNPJ 61.577.177/0001-40, E OUTROS, procedo à presente averbação para constar a arrecadação do imóvel objeto desta matrícula em favor da massa falida.

CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA SOUSA
Escrevente Autorizada

Av. 16 / 12.178 *indisponibilidade*
Em 12 de agosto de 2019 - Prot. 330.838 (01/08/2019)
Selo n. 113571331FP000126796OV19A

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 201907.2910.00881557-IA-570, disponibilizado aos 29 de julho de 2019, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 02390002919965020019; Data e Hora: 29/07/2019 às 10:56:44; Emissor da Ordem: 19ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

CASSIA SÉRVULO FRANÇA SOUSA
Escrevente Autorizada

Av. 17 / 12.178 *indisponibilidade*
Em 28 de maio de 2020 - Prot. 339.439 (13/05/2020)
Selo n. 113571331GV000203500OB20J

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202005.0812.01140733-IA-140, disponibilizado aos 08 de maio de 2020, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01564000419935020003; Data e Hora: 08/05/2020 às 12:54:35; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Substituta

(continua no verso)



Valide aqui
a certidão.

Valida a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/29CMZ-CD53R-LUCUA-F2WLQ>

Matrícula

12.178

Ficha

05
verso

Av. 18 / 12.178 indisponibilidade

Em 09 de dezembro de 2020 - Prot. 343.806 (13/10/2020)

Selo n. 113571331TL000260706IO20S

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202010.0812.01346949-IA-030, disponibilizado aos 08 de outubro de 2020, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00758002019995020024; Data e Hora: 08/10/2020 às 12:15:10; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

VERÔNICA APARECIDA DA SILVA LOPES
Escrevente Autorizada

Av. 19 / 12.178 indisponibilidade

Em 03 de fevereiro de 2021 - Prot. 347.225 (21/01/2021)

Selo n. 113571331WS000276144BP21M

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202101.1816.01454618-IA-780, disponibilizado aos 18 de janeiro de 2021, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01847007519955020012; Data e Hora: 18/01/2021 às 16:13:20; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Substituta

Av. 20 / 12.178 indisponibilidade

Em 12 de maio de 2022 - Prot. 365.080 (20/04/2022)

Selo n. 113571331CO000427041YE228

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202204.1814.02102940-IA-670, disponibilizado

(continua na ficha 06)

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

12.178

Ficha

06



5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, **12 de maio de 2022**

aos 18 de abril de 2022, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 02390002919965020019; Data e Hora: 18/04/2022 às 14:10:54; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

ALESSANDRA REGINA DEFAZIO DA NÓBREGA
Escrevente Autorizada

Av. 21 / 12.178 *cancelamento da indisponibilidade*
Em 03 de maio de 2023 - Prot. 378.863 (14/04/2023)
Selo n. 113571331JG000530292OV233

Pelo protocolo do cancelamento de indisponibilidade n. 202304.1314.02652218-TA-630, disponibilizado aos 13 de abril de 2023, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00758002019995020024; Data e Hora: 13/04/2023 às 14:16:06; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40, averbada sob n. 18 nesta matrícula.

DÉBORA OLIVEIRA DE ARAUJO LELIS
Escrevente Autorizada



Valida aqui
a certidão.

Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprogramática, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS** que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 11/10/2023.

CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

CNM: 113571.2.0012178-73

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

Emitido por: Alex

AO OFICIAL	R\$:	40,91
AO ESTADO	R\$:	11,63
À SEC. FAZENDA	R\$:	7,96
AO SINOREG	R\$:	2,15
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	2,81
AO MUNICÍPIO	R\$:	0,83
AO MP	R\$:	1,96
TOTAL	R\$:	68,25

o selo digital abaixo poderá ser consultado no site:

<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 1.017.064



Cod. Seg.:

50.63277485220402713630134/140749649391017064MAT12178

1135713C3TT000587795ID23W

Valida a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/29CMZ-CD53R-LUCUA-F2WLQ>

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)